



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Disponibilização: DJE em 23/02/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 12/2026-CGJ

Processo nº 8.2022.0010/001377-8

ÁREAS NOTARIAL E REGISTRAL

AGENDA 2030 - ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Retifica o artigo do Código de Normas Nacional do Foro Extrajudicial constante no Anexo 1 da Consolidação Normativa Notarial e Registral.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO PIPPI SCHMIDT**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste pontual da base legal motivadora do Anexo 1 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, de acordo com o Código de Normas Nacional do Foro Extrajudicial; e

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de orientar, fiscalizar e adotar providências convenientes à melhoria dos Serviços Extrajudiciais,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica retificado o texto do Anexo 1 da CNNR, que deverá vigor com a seguinte redação:

• ANEXO 1

TODAS AS ESPECIALIDADES

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO A SER PRESTADA POR INTERINO NÃO CONCURSADO DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

_____, RG N.º _____,
CPF N.º _____, E-MAIL PESSOAL _____,
TELEFONE PESSOAL N.º _____, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67, §3º, DO
PROVIMENTO Nº 149/2023 (CÓDIGO NACIONAL DE NORMAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE
JUSTIÇA), DECLARA () TER () NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO, NA LINHA RETA OU COLATERAL,
ATÉ O 3º GRAU, INCLUSIVE, OU PARENTESCO POR AFINIDADE, AÍ ABRANGIDOS CÔNJUGES OU
COMPANHEIROS, COM O ANTIGO DELEGATÁRIO DA SERVENTIA _____ OU COM
MAGISTRADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

PARENTE: _____
NOME DO FAMILIAR OU

RELACÃO	E	GRAU	DE
PARENTESCO: _____			
LOCAL	E	DATA:	

ASSINATURA	DO	DECLARANTE:	

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil após sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico, revogando eventuais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR RICARDO PIPPI SCHMIDT,
Corregedor-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pippi Schmidt, Corregedor-Geral da Justiça**, em 23/02/2026, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9076704** e o código CRC **56E0B070**.